



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

## **INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

## **ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### **1. Fundamentação legal**

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

### **2. Manual de orientação ou de boas práticas**

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### **3. Parâmetros de pesquisa utilizados**

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1118160)

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (1103390, 1110346, 1110347)

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([link SEI](#))

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

#### **4. Método para obtenção do preço estimado**

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(1089793), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 529,18

(X) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### **5. Análise crítica dos preços estimados**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o

resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1150353), no TR (1150383) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (1123919).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, taxas de deslocamento, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Além da cotação direta realizada junto a fornecedores, também foram realizadas pesquisas na plataforma Banco de preços (id. 1118160). Mas há que se considerar que esta pesquisa possui alguns limites, por não ter sido possível encontrar contratações com parâmetros idênticos ao da Subseção Judiciária Viçosa, como área do prédio monitorado, número de sensores e câmeras, entre outros itens. No entanto, buscaram-se cotações em contratações similares, com configuração próxima, de modo a tornar o levantamento mais preciso.

No que diz respeito à cotação direta junto a fornecedores, optou-se por buscar empresas que operam na mesma cidade ou em cidade próxima, num raio de cinquenta quilômetros. Tal preocupação justifica-se pelo fato de a característica da contratação demandar a necessidade de localização de empresa próxima, pois o monitoramento eletrônico é ininterrupto, 24 horas, e, no caso de alguma ocorrência, a empresa deve comparecer rapidamente ao local, para verificação da ocorrência e acionamento das autoridades competentes. A realização de contratação de empresa distante exigiria a implantação de equipe local, situação que aumentaria significativamente os custos. Das cinco empresas contatadas, apenas três apresentaram proposta, mas o preço passado pela empresa Magno Telecom Soluções em Tecnologia LTDA foi considerado excessivamente elevado, sendo desconsiderado na estimativa de valor da contratação.

O valor mensal da contratação apresentado pela empresa Magno Telecom foi de R\$ 1.282,66. A média de preços, considerando sua proposta, foi de R\$ 717,55. Portanto, o valor pode ser considerado excessivamente elevado, pois foi 79,31% acima da média.

Levando-se em conta as considerações acima, foram obtidas as cotações apresentadas abaixo. Duas empresas não apresentaram propostas, sendo elas a Tecno Segurança Eletrônica, que informou não ter interesse na participação na dispensa (1110350) e a Vital Alarme, que não apresentou orçamento (1110353). Os valores apresentados são mensais:

QUADRO DE PROPOSTAS OBTIDAS JUNTO A FORNECEDORES						
EMPRESAS	Cotação Banco de Preços	Andre de Souza Ferreira (Monitor Segurança Eletrônica)	Soares e Silva LTDA	Magno Telecom Soluções em Tecnologia LTDA	Valor Médio	Menor Valor
VALOR DA PROPOSTA/link SEI	R\$ 574,54 (1118160)	R\$ 530,00 (1110339)	R\$ 483,00 (1110346)	R\$ 1.282,66 (1110347) Desconsiderado	R\$ 529,18 (1123919)	R\$ 483,00 (1110346)

Analisando o quadro acima, verificamos que o valor médio obtido das cotações, conforme fórmulas contidas na Planilha estimativa de Preços (1123919) foi de R\$ 529,18, sendo este o valor estimativo para a contratação. No entanto, a empresa **Soares e Silva LTDA** apresentou a melhor proposta, abaixo do valor estimativo, de R\$ 483,00 (1086298). Dessa forma, indica-se a contratação da empresa para a realização dos serviços previstos na presente dispensa, por se configurar o menor valor e, por conseguinte, o mais vantajoso para a Administração.

## 6. Análise dos valores estimados por item

Considerando a análise crítica de preços estimados, conclui-se que a separação de preços em itens não se aplicam à presente contratação. Como não há compra de equipamentos prevista, sendo os mesmos de propriedade da empresa, disponibilizados em regime de comodato, não foram orçados itens separados, pois foi realizada a cotação do serviço como um todo, englobando todos os custos existentes. Dessa forma, trata-se de serviço único, que prevê disponibilização e instalação de equipamentos, realização de monitoramento eletrônico 24 horas e assistência técnica, quando necessária.

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Prestação de serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas ininterruptas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários pela empresa, disponibilizados em regime de comodato, na Subseção Judiciária de Viçosa/MG	1150383	1	574,54	574,54

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção I**, em 14/03/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1152870** e o código CRC **DDDD6722**.

---

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG  
0001433-15.2025.4.06.8001

1152870v1